



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel

J

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

O senhor vereador José Correia da Luz não esteve presente na reunião de Câmara por motivos de saúde pelo que o senhor Presidente da Câmara propôs a justificação da sua falta.

A Câmara deliberou justificar a falta do senhor vereador José Correia da Luz por unanimidade.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente nas Festas de Verão de Vale do Peso que se realizaram, nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2012, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso.

Estas Festas tiveram mais uma vez o apoio financeiro da Câmara Municipal do Crato como aconteceu com as festas das outras freguesias.

2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente no "X Festival do Marisco", em Vale do Peso, que se realizou, no dia 18



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

de Agosto de 2012, a convite do Núcleo Progresso de Vale do Peso, Coletividade organizadora.

Este Festival teve o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal do Crato como tem sido sempre habitual.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em sua representação no concerto da Filarmónica do Crato, a convite da sua direção, que se realizou junto ao Coreto, no Jardim Municipal do Crato, no dia 25 de agosto, pelas 22 horas e que contou com o apoio da Câmara Municipal.
4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou, a convite do Presidente da Câmara Municipal de Monforte, na Corrida de Touros de reabertura da Praça de Touros de Monforte, que se realizou no dia 26 de agosto de 2012.
5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que será prestada, na próxima reunião, uma informação sobre o Festival do Crato 2012/28.ª Feira de Artesanato e Gastronomia.
6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que teve mais uma reunião, no dia 4 de Setembro de 2012, com o senhora Presidente da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejo (ULSNA, E.P.E.) com a participação de membros do respetivo Conselho de Administração para tratar da construção do centro de saúde do Crato, na qual nomeadamente reafirmou a determinação e vontade da Câmara Municipal na construção deste equipamento de saúde, reafirmando a proposta já apresentada em 2010 aos então Presidentes do Conselho de Administração Regional de Saúde do Alentejo, Dra. Rosa Matos, e da ULSNA, Dr. António Henrique Martins Guerreiro, a saber.



MUNICÍPIO DO CRATO

Assinado

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

- A Câmara Municipal assumir a qualidade de promotor da candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, Eixo 3/Saúde 2, nos termos do n.º 3, artigo 3.º do Regulamento Específico – Saúde;
- A Câmara Municipal ser responsável e suportar toda a componente financeira nacional correspondente à construção das instalações do Centro de Saúde do Crato;
- A ULSNA, E.P.E. não pagará qualquer renda nos primeiros cinco anos e depois pagará uma renda mensal ao Município do Crato, cujo valor será acordado entre as partes em função do montante da componente financeira nacional assumida e paga pelo Município do Crato.

Em alternativa o senhor Presidente da Câmara manifestou a disponibilidade da Câmara Municipal para qualquer outra solução que permita viabilizar a candidatura desta obra ao INAlentejo e iniciar a respetiva construção o mais breve possível, com vista a dotar o concelho do Crato de um equipamento de saúde com todas as condições de prestação de cuidados às populações que

Caso esta proposta não mereça a aprovação da ULSNA, E.P.E. pode ser a seguinte, ou outra que garanta a construção do citado centro de saúde, Nos termos da qual compete ao Município do Crato:

- Assumir a qualidade de promotor da candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013, Eixo 3/Saúde 2, nos termos do n.º 3, artigo 3.º do Regulamento Específico – Saúde;
- Disponibilizar o prédio/terreno para a construção do centro de saúde;



MUNICIPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten mark

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

- Suportar a componente financeira nacional correspondente a 50% da execução da construção das instalações do centro de saúde do Crato;
- Assumir para todos os efeitos legais a qualidade de dono da obra, promovendo a abertura dos processos de concurso para adjudicação da empreitada das referidas obras;
- Fixar, concluída a obra, o dia, hora e local para a celebração da escritura de doação, a favor da ULSNA, EPE, da área da construção (fração) destinada ao funcionamento do centro de saúde do Crato, a realizar no prazo máximo de 60 dias.

Note-se que nesta proposta a qualidade de promotor da candidatura pode ser assumida pela ULSNA, EPE, o importante é assegurar a efetiva construção do centro de saúde.

A administração da ULSNA reafirmou a disponibilidade desta entidade para a construção do Centro de Saúde do Crato, comprometendo-se a analisar as propostas apresentadas pela Câmara com vista a agilizar os procedimentos.

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que **solicitou**, por escrito, **a intervenção** empenhada nomeadamente dos senhores **Presidente da República**, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-ministro, Ministro da Economia, Grupos Parlamentares, Presidente da Comunidade intermunicipal do Alto Alentejo, Presidente da Assembleia Geral da CIMAA, Presidentes das Câmaras Municipais e das Assembleias Municipais do distrito de Portalegre para efeitos de **ajudarem a dar satisfação** ao inserto na citada **deliberação n.º 349**, em especial:



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

4

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

- a) Ao **restabelecimento** do transporte ferroviário de passageiros no distrito de Portalegre com a **remodelação e eletrificação da Linha do Leste, a manutenção do Ramal Ferroviário de Cáceres e a passagem do comboio internacional Lusitânia;**
- b) Ao **não desmantelamento da infraestrutura** do Ramal Ferroviário de Cáceres **inaugurado**, em 8 de Outubro de 1881, **há 130** (cento e trinta) **anos.**
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em sua representação, no Espaço Multiusos de Vale do Peso, na apresentação do livro **O Grito do Gaio, Histórias de verdade com sabor a ficção**, de João A. Pestana Teixeira, que se realizou no dia 28 de Agosto de 2012, promovido pelo Núcleo Progresso de Vale do Peso e que integrou um painel de convidados, que deram a sua opinião sobre o livro e o autor, com grande destaque para as memórias e vida do autor, os usos, os costumes, as tradições, a cultura das gentes de Vale do Peso; tendo ocorrido também alguns momentos notáveis, de poesia, música e de crítica literária, que muito ilustraram e presentearam o auditório repleto, do magnífico serão cultural que decorreu ao ar livre.
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente em sua representação na apresentação do livro **Jogo de Janelas**, de Francisco Ceia, que decorreu durante o Festival do Crato, no pavilhão da Biblioteca Municipal, no dia 31 de Agosto. De entre as várias pessoas presentes, estiveram na mesa, para além do Autor do livro, que leu algumas passagens da obra, comentou e destacou aspetos relevantes na construção do livro, e nos concedeu a honra de ouvir algumas das suas belas canções



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

acompanhadas pela viola, o autor da capa, Raúl Ladeira, o editor Fernando Mão de Ferro, das Edições Colibri, o Dr. Luís Pargana que apresentou a obra e o senhor vereador Fernando Gorgulho.

10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Gorgulho esteve presente no IV concurso do Rafeiro do Alentejo, que decorreu no jardim municipal, dia 1 de Setembro, que apresentou 29 exemplares desta raça canina, nas diferentes categorias, tendo sido entregues os respetivos prémios. Integraram a comissão de honra deste concurso, o Presidente da Câmara Municipal, João Teresa Ribeiro, o Presidente da Assembleia Municipal Fernando Carmosino e o Presidente da Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo, Élio Machuqueira. Da comissão organizadora fizeram parte o senhor vereador Fernando Gorgulho, Francisco Félix da Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo e o Júri foi assegurado pelo Dr. João Paulo Bessa.

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se realizou no dia 28 de agosto de 2012 no jardim municipal junto ao coreto a emissão em direto pelo canal 1 da RTP do programa "Verão Total" apresentado por Joana Teles e Carlos Alberto Moniz e dedicado ao Município do Crato.

Neste programa participaram:

- Os agentes económicos do Concelho António Louro da Salsicharia Louro de Gáfete; António Sá da Bandeira da Padaria Ideal do Crato; Filomena Ventura do Lagar do Fava; Rodolfo Machado da Herdade da Maia; Gonçalo Albino da Carne Alentejana; Marcos Vieira da Herdade do Gamito; D. Luísa Bello Morais da Casa do Largo, Dinis Trindade e Jacinta Palma do restaurante o Lagarteiro; Edmundo Paliotes do



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Restaurante Prior do Crato; Nuno Godinho diretor da Pousada de Flor da Rosa.

- Os artistas e artesãos Cláudia Tavares Soares da Torre do Sino; José António Oliveira (trabalhos em madeira e cortiça); José Joaquim Carpinteiro (chocalhos e badalos); João Aires (granito de Gáfete) e ainda Susana Perpétua e Rui Heliodoro dos Barros de Flor da Rosa;
- Os criadores de Rafeiro do Alentejo Francisco Félix e Rosário Matutino;
- 10 Doceiras que apresentaram os seus tecolamecos, tendo sido entrevistada a D. Bebé Homem.
- Os artistas "Vozes da Terra" de Vale do Peso, tendo sido entrevistados Eduarda Subtil e Manuel Grilo, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia; a "Filarmónica do Crato", tendo sido entrevistado José Correia Belo na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia; e ainda os grupos "Pessoas" e "Bombos de Nisa" que integraram o programa do Festival do Crato.
- As Associações e Instituições do Concelho: da Associação de Desenvolvimento Social de Flor da Rosa, que apresentou uma mostra etnográfica de trajes tradicionais de Flor da Rosa, tendo sido entrevistada Glória Raposo; a Santa Casa da Misericórdia do Crato, tendo sido entrevistados o respetivo Provedor Mário Cruz e João Rolo com uma mostra de atividades desportivas para seniores que ali são desenvolvidas; a Casa Museu Padre Belo, tendo sido entrevistado o respetivo diretor Mariano Cabaço; a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, tendo sido entrevistados o seu Presidente Manuel Filipe e o cicloturista mais idoso do País Francisco Pires (85 anos); a Universidade Sénior do Crato, tendo sido entrevistados Carla Martins e Maria João Prioste.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco Almeida

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

- Foram ainda entrevistados em direto o Presidente da Câmara, João Teresa Ribeiro, o Vereador em regime de permanência, Fernando Gorgulho, o Pároco do Crato Monsenhor Paulo Henrique Dias, o Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, António José Ceia da Silva, o pároco de Gáfete, Joaquim Caetano e o senhor Francisco Heliodoro antigo guia do Mosteiro de Flor da Rosa.
- Sobre o Festival do Crato foram entrevistados Luís Pargana, Sónia Mirrado e Nelson Carvalho coordenador da Escola de Hotelaria e Turismo de Portalegre que este ano é responsável pelo jantar de inauguração do Festival.
- Sobre a corrida de touros do Festival do Crato foi entrevistada a Engenheira Civil do Município, Isabel Pimentel, que falou sobre as obras de recuperação da Praça de Touros e a cavaleira Joana Andrade e o cabo dos Forcados de Portalegre Francisco Peralta.
- Foram emitidas as vídeos reportagens sobre "Património arquitetónico do Crato", tendo sido entrevistada Alexandrina Capão; "Parque Desportivo do Crato e Piscinas Municipais", tendo sido entrevistado Hélder Rodrigues; "Núcleo Museológico do Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa", tendo sido entrevistada Ana Cristina Pais, "A requalificação e revitalização da Aldeia Histórica de Flor da Rosa", tendo sido entrevistado o arquiteto projetista João Jácome; e sobre a construção da Barragem do Pisão com entrevista ao Presidente da Assembleia Municipal, Fernando Carmosino, à Engenheira da COBA Maria João Calejo e a vários populares da Aldeia do Pisão.

12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na tradicional Corrida de Touros da Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato que se realizou no dia 2 de setembro de 2012, na sequência das



MUNICÍPIO DO CRATO

Fresco Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

obras de recuperação da Praça de Touros do Crato levadas a cabo pela Câmara Municipal. O senhor Presidente assistiu à Corrida de Touros acompanhado pelos senhores Vice-Presidentes das Câmaras Municipais de Alter do Chão e Portalegre, pelo senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato e pelo senhor Vereador Fernando Gorgulho. Durante a Corrida foi feita uma homenagem ao médico tauromáquico Dr. Gomes Esteves.

13. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 4 de setembro de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1. 120.442,20
- Operações Não Orçamentais: € 235.145,97

14. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 11 de agosto a 31 de agosto de 2012, no montante de €63.661,43 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

15. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 3053 a 3325, no período compreendido entre 14 a 31 de agosto de 2012, no montante de €649.599,35 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando mais nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.



MUNICIPIO DO CRATO

Frederico

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

O senhor **Presidente da Câmara** informou que a Ata da última reunião de Câmara não se encontrava concluída mas que até ao final da presente reunião iria ser distribuída e dado um período de tempo para todos os eleitos a poderem analisar convenientemente antes de passarem à respetiva votação, tendo o senhor Presidente proposto que a votação deste assunto passasse para o final da reunião.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 354 – Votação da Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de ata n.º 18/2012, de 16 de agosto, entregue a todos os senhores Vereadores e votada no final da reunião.

O senhor Presidente da Câmara propõe que a Câmara delibere aprovar a Ata n.º 18/2012, de 16 de agosto.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Ata 18/2012 de 16 de agosto foi **aprovada** por **unanimidade**.

Deliberação n.º 355 – Licenciamento de obras: Carolina Ramires de Carvalho – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Roberto

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

1. Carolina Ramires de Carvalho, residente em Lisboa, solicitando autorização para construção de um prédio de habitação, sito no Sume – Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 31 de agosto de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto de especialidades é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um prédio de habitação, sito no Sume – Monte da Pedra, referente ao processo de obras n.º 15/2011, em nome de Carolina Ramires de Carvalho, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 31 de agosto de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 356 – Licenciamento de obras: António João Carrilho Felizardo – Projeto de Especialidades (Beneficiação) a deferir



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. António João Carrilho Felizardo, residente no Pisão, solicitando licença para beneficiação de um prédio e substituição de madeiras por material pré-esforçado, sito no Largo do Baldio, no Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 31 de agosto de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o parecer do arquiteto consultor, o projeto de especialidades é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2002, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o deferimento ao licenciamento para beneficiação de um prédio de habitação, sito no Largo do Baldio, no Pisão, referente ao processo de obras n.º 18/2012, em nome de António João Carrilho Felizardo, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 31 de agosto de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Deliberação n.º 357 – Licenciamento de obras: Projeto de Iniciativa Municipal a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara Projeto de Iniciativa Municipal referente à Remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem doméstica e pluvial do Crato, encontrando-se o dossier com todo o processo na presente reunião para os devidos efeitos.
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 31 de agosto de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, os projetos de execução são de deferir de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Projeto de Iniciativa Municipal referente os projetos de execução da remodelação da rede de abastecimento de água e da rede de drenagem doméstica e pluvial do Crato, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 31 de agosto de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Deliberação n.º 358 – Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 1500 a 2000 pratos em barro, no âmbito da realização da abertura do "Ano da Fé", a ter lugar no dia 20 de outubro em Cernache do Bonjardim;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Crato, traduzido na cedência de 1500 pratos em barro, no âmbito da realização da abertura do "Ano da Fé", a ter lugar no dia 20 de outubro em Cernache do Bonjardim.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Deliberação n.º 359 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato vai realizar um passeio a Campo Maior para visitar a Delta Cafés, com as crianças do pré-escolar e ATL, no próximo dia 6 de setembro, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do autocarro municipal;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato traduzido na cedência do autocarro municipal, no âmbito da realização de um passeio a Campo Maior para visitar a Delta Cafés, com as crianças do pré-escolar e ATL, no próximo dia 6 de setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prado

J

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Deliberação n.º 360 – Filarmónica do Crato – Pedido de Transporte e apoio logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato pretende realizar um concerto junto ao Coreto de Gáfete, no próximo dia 8 de setembro de 2012, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de autocarro municipal, carrinha para transporte de bateria e tímpanos, de estrada para a percussão, iluminação, cadeiras, cartazes para divulgação do concerto e águas para os músicos;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na cedência de autocarro municipal, carrinha para transporte de bateria e tímpanos, estrada para a percussão, iluminação, cadeiras, cartazes para divulgação do concerto e águas para os músicos, no âmbito da realização de um concerto junto ao Coreto de Gáfete, no próximo dia 8 de setembro de 2012.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 361 – Vereadores em regime de não permanência – Subsídio de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Os vereadores em regime de não permanência têm direito ao subsídio de transporte quando se deslocarem do seu domicílio para participarem nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12º da Lei, 29/87, de 30 de Junho;
2. A Câmara Municipal, no anterior mandato autárquico, aprovou as deliberações n.ºs 390 e 437, nas suas reuniões efetuadas respetivamente em 7 de novembro de 2005 e 7 de dezembro de 2005, referente à cedência de transporte municipal aos vereadores em regime de não permanência nos seguintes termos:

“a) Colocar, nos termos da Lei à disposição dos senhores vereadores em regime de não permanência, uma viatura municipal para o seu transporte às reuniões ordinárias do órgão executivo municipal;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

- b) Para o efeito, a viatura municipal, com motorista, deve ser colocada no domicílio necessário do interessado na data da sua comparência à reunião do órgão a que pertence;
- c) A hora de partida do domicílio necessária será consentânea com a duração da deslocação para o local de destino, igual regime se aplicando ao regresso.
- d) O direito à disponibilidade da viatura exerce-se a pedido do interessado que deve observar dois dias de antecedência."

3. O conteúdo das deliberações supra identificadas não possibilita o exercício efetivo dos direitos e deveres dos vereadores em regime de não permanência em condições de liberdade e de dignidade consagradas na Constituição e na legislação ordinária e constitui um elemento de constrangimento à autonomia e indefinição inerente ao cargo, pelo que, no mínimo, deve ser considerado de legalidade duvidosa.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a revogação das suas deliberações 390 e 437 de 7 de novembro e de 7 de Dezembro de 2005, com efeitos a partir das datas das referidas deliberações e com fundamento nomeadamente nos seguintes factos:

- a) Por **não possibilitar** o exercício efetivo dos direitos e deveres dos vereadores em regime de não permanência **em condições de liberdade e de dignidade** consagradas na Constituição e na legislação ordinária designadamente:
 - **O direito/dever de consultarem e analisarem**, em tempo útil e suficiente, **a documentação** referente aos



MUNICÍPIO DO CRATO

Jacinto

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

assuntos que serão objeto de apreciação e votação nas reuniões da Câmara Municipal;

- O **elementar direito/dever de atenderem, ouvirem, trocarem opiniões e falarem** atempadamente **com os munícipes e populações**, que sobre os seus próprios problemas quer sobre os problemas que afetam negativamente o concelho do Crato e as suas seis freguesias.

b) Por ser uma solução economicamente mais onerosa e desfavorável para o Município do Crato;

2. Aprovar a deslocação dos senhores vereadores, em regime de não permanência, para participarem nas reuniões do respetivo órgão, através do previsto no n.º 2 do artigo 12.º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, em especial porque:

a) Salvaguarda e garante melhor a "*prossecação do interesse público*" das populações do Município do Crato;

b) É a solução financeiramente mais vantajosa porque a Câmara do Crato gasta menos dinheiro. Note-se que é obrigação da "**prossecação do interesse público**" do Município do Crato **exige** dos respetivos eleitos (Presidente e Vereadores) **a escolha da melhor solução**, entre as soluções possíveis, do ponto de vista administrativo, técnico e financeiro – é o chamado "dever de boa administração" – sob pena de não ser respeitado aquele importantíssimo princípio constitucional, princípio motor e determinante da Administração Pública.

c) Possibilita objetivamente aos senhores vereadores em regime de não permanência melhores condições legalmente previstas



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

para o desempenho dos seus cargos municipais, com efeitos positivos no trabalho e na atividade a desenvolver em prol do progresso do nosso concelho e do bem-estar das populações das suas seis freguesias.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente com uma abstenção da senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

Deliberação n.º 362 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência para propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano nos termos da alínea a), n.º 6, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro;
2. A taxa do imposto municipal sobre imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com a alínea a), art.º 10.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro;
3. As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:
 - 0,8% para os prédios rústicos;



MUNICÍPIO DO CRATO

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

- 0,5% a 0,8% para os prédios urbanos;
 - 0,3% a 0,5% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI de acordo, respetivamente, com as alíneas a), b) e c), n.º 1, do artigo 112º do Decreto-Lei, nº 287/2003, de 12 de Novembro alterado pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, com as alterações decorrentes da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012)
4. A definição da taxa aplicável para os prédios urbanos é competência legal do município, nos termos do n.º 4, artigo 112.º do Decreto-Lei, nº 287/2003, de 12 de Novembro.
 5. Nos dois últimos anos do anterior mandato autárquico, em 2007 a Câmara Municipal do Crato aplicou a taxa máxima prevista pela Lei e em 2008 foi aplicada uma redução de 14,29% sobre a taxa máxima;
 6. No atual mandato autárquico foi aplicada em 2009 e em 2010, uma redução de 28,57%, em 2011 uma redução de 35,71% sobre a taxa máxima prevista pela Lei;
 7. A atual conjuntura de crise económica, com graves consequências sobre os rendimentos das famílias, bem como o agravamento das condições de crédito pelas instituições bancárias que oneram os encargos com aquisição de imóveis, determinam medidas de exceção na definição do IMI para o ano 2013, sem prejuízo da receita expectável prevista nos documentos previsionais aprovados pela Assembleia Municipal do Crato, pelo que se propõe a **aplicação da taxa mínima** de IMI.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

1. **Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis** prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, com as alterações decorrente da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012) **para 2013, em 0,5%**, que corresponde à **taxa mínima** fixada na Lei, que se **aplica pela primeira vez** no Município do Crato, **para facilitar a vida às famílias e às populações** tendo em conta a política do Governo de imposição de gravosos e injustos sacrifícios à esmagadora maioria dos portugueses e a situação de grave crise económica e social do País.
2. Comunicar à DGCI a deliberação tomada, no prazo útil legal, após aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea f), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** explicando que na proposta apresentada se iria aplicar a taxa mínima do IMI, no sentido de se facilitar a vida às famílias e às empresas, visto a situação socioeconómica do País estar a atingir proporções de extrema gravidade.

Pediu a palavra a senhora vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora Vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** pediu explicação sobre a aplicação da referida taxa, nomeadamente sobre os valores a aplicar, que foram prestadas pelos serviços de apoio à reunião.

A senhora Vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse ter ficado devidamente esclarecida com as informações que lhe foram prestadas.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. S. S. S.

J

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

Não se registaram mais intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente, tendo a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, apresentado declaração de voto.

Deliberação n.º 363 – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação da taxa dos prédios urbanos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência para propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano nos termos da al. a), n.º 6, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro;
2. A taxa do imposto municipal sobre imóveis é uma das fontes de receita municipal, de acordo com a al. a), art.º 10.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro;
3. As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:
 - 0,8% para os prédios rústicos;
 - 0,5% a 0,8% para os prédios urbanos;
 - 0,3% a 0,5% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI de acordo, respetivamente, com as alíneas a), b) e c), nº 1, do artigo 112.º do Decreto-Lei, nº 287/2003, de 12 de Novembro alterado pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

com as alterações decorrente da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012);

4. A definição da taxa aplicável para os prédios urbanos é competência legal do município, nos termos do n.º 4, artigo 112.º do Decreto-Lei, nº 287/2003, de 12 de Novembro.
5. Nos dois últimos anos do anterior mandato autárquico, em 2007 e 2008 a Câmara Municipal do Crato aplicou a taxa máxima prevista pela Lei;
6. No atual mandato autárquico foi aplicada em 2009 e 2010 uma redução de 25% e em 2011 uma redução de 37,50% sobre a taxa máxima prevista pela Lei.
7. A atual conjuntura de crise económica, com graves consequências sobre os rendimentos das famílias, bem como o agravamento das condições de crédito pelas instituições bancárias que oneram os encargos com aquisição de imóveis, determinam medidas de exceção na definição do IMI para o ano 2013, sem prejuízo da receita expectável prevista nos documentos previsionais aprovados pela Assembleia Municipal do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. **Fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis** prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, com as alterações decorrente da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012) **para 2013, em 0,3%**, que corresponde à **taxa mínima** fixada na Lei, que se **aplica pela primeira vez** no Município do Crato, **para facilitar a vida às famílias e às populações** tendo em conta a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

política do Governo de imposição de gravosos e injustos sacrifícios à esmagadora maioria dos portugueses e a situação de grave crise económica e social do País.

2. Comunicar à DGCI a deliberação tomada, no prazo útil legal, após aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea f), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que também nesta proposta iria-se aplicar a taxa mínima relativamente ao que estava previsto.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente, tendo a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, apresentado declaração de voto.

Deliberação n.º 364 – Contrato de Prestação de Serviços – Componente de Apoio à família na Educação Pré-Escolar

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 30 de agosto de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal do Crato necessita de contratar duas prestações de serviços para o desempenho de funções de auxiliar de ação educativa no Agrupamento de Escolas do Crato, no



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Ribeiro

1

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

âmbito da componente de apoio à família nos termos do Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal e a Direção Regional de Educação do Alentejo;

2. No Mapa de Pessoal de 2011 não se encontram previstos lugares para a constituição de uma relação jurídica de emprego público para o desempenho destas funções;
3. Na proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2012, estão previstos dois postos de trabalho para a constituição de uma relação jurídica de emprego público através da celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
4. A Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2011 não aprovou o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2012, situação que se mantém até à presente data, pelo que o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público está impossibilitado;
5. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação de duas prestações de serviços, no âmbito da componente de apoio à família na Educação Pré-Escolar para cumprimento



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

do Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal do Crato e a Direção Regional de Educação do Alentejo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que a presente proposta visava dar satisfação aos compromissos assumidos na área da educação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 365 – Comemorações do Dia Internacional do Idoso

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Comemorar o Dia Internacional do Idoso assume em 2012 um especial significado por ter sido proclamado pelo Parlamento Europeu como o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade Entre Gerações, pelo que a Câmara Municipal se propõe desenvolver ações e atividades de comemoração do referido Dia;
2. As ações são destinadas à população idosa, integradas no Dia Internacional do Idoso, e compreendem as seguintes atividades, nomeadamente:
 - Passeio Municipal do Idoso;
 - Convívios com idosos;



MUNICÍPIO DO CRATO

Fredalberto

CÂMARA MUNICIPAL

①

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

- Entradas gratuitas em eventos nacionais de âmbito cultural ou recreativo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização das Comemorações do Dia Internacional do Idoso compreendendo diversas atividades nomeadamente o Passeio Municipal do Idoso e Convívios com idosos, delegando no senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho a competência para a realização de despesa e todas as decisões relacionadas com as referidas comemorações.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 366 – Aquisição de edifício pelo Município

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Baixar o assunto para estudo, tendo em conta que o processo não está concluído para apreciação pela Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 367 – Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Auxílios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu escusa de participar da discussão e votação deste assunto por ser Presidente do Júri de atribuição de auxílios económicos a estudantes do ensino superior, tendo-se ausentado da sala.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara reclamação apresentada por André Filipe Alves Farinha, referente à Lista Classificativa dos Candidatos à Atribuição dos Auxílios Financeiros, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado no Diário da República n.º 20, 2.ª série, de 27 de janeiro
2. Nos termos da Lista Classificativa dos Candidatos à Atribuição dos Auxílios Financeiros, aprovada pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião ordinária realizada a 14 de março de 2012, o requerente não foi contemplado por não cumprir o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 16.º do supra identificado regulamento, ou seja por não ter apresentado comprovativo de candidatura a bolsa de estudo do ensino superior público e respetivo resultado que confirme que não foi contemplado;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

3. Tratando-se de uma renovação anual do auxílio financeiro, o requerente alega o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento, nos termos do qual "é condição necessária e suficiente para a renovação anual do auxílio financeiro a verificação simultânea das seguintes condições: a) Manutenção da situação de carência económica para o prosseguimento dos estudos" b) Aproveitamento escolar que permita a matrícula no ano seguinte, (...)";
4. A atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior é da competência legal da Administração Central do Estado;
5. Nos termos do n.º 2, artigo 60.º do Regulamento os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na sua interpretação serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar deferir a reclamação apresentada por André Filipe Alves Farinha, referente à Lista Classificativa dos Candidatos à Atribuição dos Auxílios Financeiros, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado no Diário da República n.º 20, 2.ª série, de 27 de janeiro, aprovada pela deliberação n.º 111, inserta na ata 6/2012, de 14 de março, tendo em conta que se trata de uma renovação anual do auxílio financeiro e as dúvidas na interpretação do Regulamento.

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que antes da entrada em vigor do presente Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, o candidato não necessitava de fazer prova de que não recebia bolsa da escola que frequentava, por parte do Estado, em anos anteriores. Com esta



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernanda de Lurdes Pinto Massano

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

alteração, todos os anos teria de provar que não lhe tinha sido atribuída bolsa pela escola que frequentava, para poder aceder à bolsa da Câmara Municipal.

Pediu a palavra a senhora Vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

A senhora Vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que sobre os esclarecimentos dados pelos serviços de apoio à reunião de Câmara, em relação à alteração, não tinha ficado com qualquer dúvida.

A senhora Vereadora **Fernanda de Lurdes Pinto Massano** disse que sobre este assunto julgava ser mais correto apresentar duas propostas distintas sugerindo que a proposta de alteração ao regulamento baixasse para estudo.

Os **serviços de apoio** à reunião esclareceram que nas dúvidas de interpretação era a Câmara Municipal quem tomava decisão e caso o senhor Presidente assim o entendesse podia baixar para estudo a alteração ao Regulamento, ficando o assunto devidamente dirimido e esclarecido com esta Deliberação Camarária com a subsequente procedência em situações similares.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 368 – Votação da Ata em minuta



MUNICIPIO DO CRATO

Jose da Silva

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 19/2012, de 5 de setembro

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio, passou à respetiva votação.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte e nove minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Travençolo Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa